



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 02/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Setor requisitante: Compras e Licitações

Responsável pela Demanda: Eliane Tomaz

E-mail: [administracao@novatrento.sc.gov.br](mailto:administracao@novatrento.sc.gov.br)

Telefone: 48 3267-3256

Indicação do Gestor do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Fernando Sens

E-mail: [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3267-3213

Indicação do Fiscal do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Fiscal do Contrato: Eliane Tomaz

E-mail: [administracao@novatrento.sc.gov.br](mailto:administracao@novatrento.sc.gov.br)

### 1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, incluindo assessoria, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação na área de compras, licitações e contratos, visando dar suporte técnico aos agentes envolvidos na respectiva área junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento e Município de Nova Trento/SC.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

A justificativa para a contratação de uma empresa para prestação de serviços de consultoria na área de compras, licitações e contratos, visando dar suporte técnico ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento e ao Município de Nova Trento/SC, pode ser fundamentada em diversos aspectos:

1. **Otimização de Processos:** A consultoria pode identificar oportunidades para otimizar os processos existentes, tornando a gestão de compras mais eficiente e transparente. Isso pode resultar em economia de recursos e tempo.
2. **Capacitação e Treinamento:** A equipe do Município e do Fundo Municipal de Saúde podem se



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



beneficiar de treinamentos especializados, capacitação e orientação contínua, promovendo a atualização constante dos conhecimentos necessários para lidar com as demandas específicas das áreas.

3. **Redução de Riscos e Erros:** A consultoria pode contribuir significativamente para a redução de riscos relacionados a processos licitatórios e contratuais, minimizando a possibilidade de erros que poderiam resultar em prejuízos financeiros ou problemas legais.

4. **Foco na Eficiência Orçamentária:** Com a assessoria adequada, é possível otimizar o uso dos recursos disponíveis, garantindo que cada centavo investido em compras e contratações seja empregado de maneira eficaz, atendendo às necessidades da saúde pública de Nova Trento.

Os resultados pretendidos com a contratação dessa consultoria incluem, portanto, a conformidade legal, a eficiência operacional, a redução de riscos, a melhoria na gestão de recursos e a capacitação contínua da equipe responsável. Esses elementos contribuirão para um ambiente mais transparente, ético e eficaz na administração das atividades relacionadas a compras, licitações e contratos no âmbito da saúde municipal.

### 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	<b>MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO:</b> Serviços de consultoria, incluindo assessoria, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação na área de compras, licitações e contratos, visando dar suporte técnico aos agentes envolvidos na respectiva área junto ao Município de Nova Trento/SC.	Serviço mensal	05	55.000,00

Nova Trento, 21 de fevereiro de 2024

Eliane Tomaz

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Nova Trento, 21 de fevereiro de 2024.**

**Comunicação Interna Nº 0013/2024**

**Prezado Sr. Fernando Sens  
Gerente de Compras e Licitações**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informa a dotação orçamentária para dispensa em anexo:

ORGÃO	003	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	001	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL	4.123.0002	
PROJETO ATIVIDADE:	2.006	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	13	<b>33.90.1.500.7000.101</b>

**Sendo o que tínhamos para o momento.**

**Respeitosamente,**

**Daniel Rongalio  
Secretário de Finanças**



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina



Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 às 17:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5657122: DECRETO N. 044 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5657122>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



**DECRETO N. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**NOMEIA OS AGENTES PARA ATUAR NO ÂMBITO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, e com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n. 723/2024 e o Decreto Municipal n. 25/2024, **DECRETA:**

**Art. 1º** - O servidor público municipal Fábio de Freitas, inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.163, fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

**Art. 2º** O servidor público municipal Fernando Sens, inscrito na matrícula funcional sob o n. 8.711, fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

**Art. 3º** O Agente de Contratação e o Pregoeiro descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão auxiliados por equipe de apoio que será composta pelos membros abaixo listados:

I - Evelyn Andressa Benedett dos Santos, inscrita na matrícula funcional sob o n. 8.738;

II - Silvio Conhaqui - inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.797.

**Art. 4º** A Comissão de Contratação, quando for o caso, será nomeada por meio de ato próprio do chefe do Poder Executivo e designada para atuação em processos licitatórios específicos que lhe sejam atribuídos.

**Art 5º** As atribuições dos agentes nomeados por este Decreto são àquelas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 25/2024.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogada expressamente a Portaria n. 287/2021.

Nova Trento/SC, 22 de fevereiro de 2024.

**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

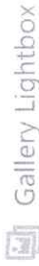
EM

22/02/2024  
Rua Santa Inácio, 126  
Fone: (48) 3267-3235

Sabrina Machado

**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

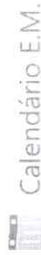
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fax: (48) 3267-3230  
www.novatreto.sc.gov.br



Gallery Lightbox

Serious Slider

GDPR Cookie Consent

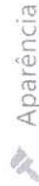


Calendário E.M.



Ivory Search

Everest Forms



Aparência



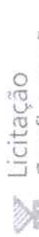
Usuários



Ferramentas

Posts

Proxy Cache



Licitação

Configurações

Concurso

Logo Slider

Legislação

LAI - Configuração

Carta de Serviços

Staff List

Mídia

Easy WP SMTP

Institucional



Publicações e Contas Públicas e

HRF

Filtro

Páginas

Recolher menu

Título

Data

Autor

Avaliação Atuarial

fecam

Publicado  
28/03/2023 às  
13:52

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS.

lorenapolli

Publicado  
15/02/2024 às  
13:35

Editar | Edição rápida | Lixeira | Ver | Duplicate

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INCLUINDO ASSESSORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VISANDO DAR SUPORTE TÉCNICO AOS AGENTES ENVOLVIDOS NA RESPECTIVA ÁREA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO E MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, NOS TERMOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Setor de

Licitações

Publicado  
21/02/2024 às  
15:04

Brasão de Nova Trento

fecam

Publicado  
13/12/2021 às  
14:40

Calçadas Ponta Fina Sul — Privado

fecam

Última  
modificação  
13/12/2021 às  
14:55

Calendário de Eventos

fecam

Publicado  
13/12/2021 às  
15:18

Título

Data

Autor





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO N° 03/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – N° 02/2024**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE 22/02/2024 A 26/02/2024**  
**ABERTURA: 27/02/2024 AS 09:00 NO SETOR DE LICITAÇÕES**

Na forma do artigo 75, Inciso II, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, e com base no artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 25/2024, o Município de Nova Trento/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

**1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INCLUINDO ASSESSORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VISANDO DAR SUPORTE TÉCNICO AOS AGENTES ENVOLVIDOS NA RESPECTIVA ÁREA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO E MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, NOS TERMOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item VIII do Anexo I – Termo de Referência.

**3. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação conforme artigo 62 e 63 da lei 14.133/21, o Município de Nova Trento/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado e que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



4. As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br)

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município <https://novatrento.sc.gov.br/compras-dispensaveis/> ou pelo e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br).

Nova Trento, 27 de fevereiro de 2024.

**Eliane Tomaz**  
Secretária Municipal de Administração





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### I – OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, incluindo assessoria, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação na área de compras, licitações e contratos, visando dar suporte técnico aos agentes envolvidos na respectiva área junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento e Município de Nova Trento/SC.

### II – FUNDAMENTAÇÃO:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

### III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a vigência definitiva da Lei nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos, a partir de 30 de dezembro de 2023, e a necessidade de suporte para verificação das regulamentações bem como para assessoria, treinamento e esclarecimentos, justifica-se a contratação de serviços de terceiros.

### IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados com didática e de forma planejada para que a Lei nº 14.133/2021 seja aplicada no Município de Nova Trento. O contratado deverá, além de todas as obrigações abaixo elencadas, buscar solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir durante a vigência do contrato.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- Fazer-se presente na sede do Município de Nova Trento, uma vez por semana, em horário comercial, além de executar os seguintes serviços:
- Auxiliar no planejamento do Plano de Contratações Anual - PCA do exercício de 2025;
- Treinar os agentes públicos envolvidos direta ou indiretamente com licitações;
- Apresentar melhorias em relação às minutas de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Contratos administrativos;
- Apresentar minutas de novo modelo de Mapa de Riscos, entre outros;
- Oferecer suporte técnico, em relação à Lei 14.133/2021 para os agentes envolvidos diretamente com contratações públicas junto ao Município de Nova Trento/SC.

#### **VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

- A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a prestação dos serviços. No caso do não cumprimento dos prazos determinados poderá ser aplicada multa por atraso, de acordo com a legislação vigente.
- Após a prestação mensal de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.
- Os serviços prestados deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes, observando-se os prazos indicados pela empresa.
- Fica designada a servidora Eliane Tomaz como Fiscal do Contrato.

#### **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

- Após a prestação mensal de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.
- Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços realizados, bem como do recebimento da nota fiscal.

#### **VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A empresa a ser contratada precisa apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

- Contrato Social, considerando que o objeto social deve contemplar o objeto deste presente TR;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Atestado de Capacidade Técnica, especificando a Lei nº 14.133/2021 como viés de capacidade técnica.

#### **IX – RAZÃO DE PREÇO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Após série de pesquisas, a empresa Gardini & Lorenceti Consultoria Empresarial LTDA apresentou o orçamento para o objeto em questão, bem como possui todos os documentos de habilitação e qualificação.

O inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, apresenta que a licitação é dispensável para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

Foi realizada pesquisa junto ao PNCP, e conforme tela de pesquisa, encontrou-se apenas uma cotação para o objeto em questão, chegando-se aos seguintes valores (**VER ANEXO II**):

- Município de Paraíso/SC – R\$ 84.000,00.

Ainda, foi realizada uma busca junto ao Banco de Preços para o objeto em questão, e encontrou-se apenas uma contratação similar, conforme abaixo:

- Plataforma Comprasnet com uma contratação no Estado do Amapá: - R\$ 20.500,00.

Com base nisto, o Município de Nova Trento publicou no dia 21/02/2024 um Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação, informando que o limite para a apresentação de propostas adicionais era até o dia 26/02/2024. No dia 26/02/2024, o Setor de Compras, através do email indicado na publicação do Aviso de Intenção, recebeu uma proposta comercial, conforme abaixo descrita:

- Empresa Gardini & Lorenceti Consultoria Empresarial Ltda: R\$ 11.000,00 mensais.

#### **X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



dotação abaixo discriminada:

**Órgão: 03** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Unidade: 001** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Projeto/Atividade: 2.006** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Dotação: 13** – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7000.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de consultoria, incluindo assessoria, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação na área de compras, licitações e contratos, visando dar suporte técnico aos agentes envolvidos na respectiva área junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento e Município de Nova Trento/SC	Mês	05	11.000,00	55.000,00
VALOR TOTAL EM REAIS (R\$)				55.000,00	

#### XII - LOCAIS DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser executados na Sede da Prefeitura de Nova Trento e via online.

#### XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Nova Trento, 27 de fevereiro de 2024.

**Eliane Tomaz**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO II**  
**COMPROVANTES DE PESQUISAS**

# Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

assessoria em licitações

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Limpar

Pesquisar

## Editais e Avisos de Contratações A Receber/Recebendo Propostas

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

**Aviso de Contratação Direta nº 3/2024** Id contratação PNCP: 03239076000162-1-000004/2024

**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 16/02/2024

**Órgão:** MUNICIPIO DE SORRISO **Local:** Sorriso/MT

**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

**Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024** Id contratação PNCP: 10571982000125-1-000049/2024

**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 16/02/2024

**Órgão:** ESTADO DE PERNAMBUCO **Local:** Gravatá/PE

**Objeto:** Constitui do objeto desta licitação Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Assessoria e consultoria técnica com 3 Técnicos especialistas em serviço social ou psicologia com experiência em assessoramento com foco nas políticas socioassistenciais que apresentem certificado(s) e atestado (s) de capacidade técnica de prestação de serviços na área social

**Edital nº 90031/2024** Id contratação PNCP: 18431312000115-1-000035/2024

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 16/02/2024

**Órgão:** MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA **Local:** Uberlândia/MG

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para mapeamento, identificação e profilaxia de focos de reprodução do mosquito aedes aegypti, com o objetivo de apoio as ações de controle a transmissão de arboviroses no município de Uberlândia/MG.

**Edital nº 1/2024** Id contratação PNCP: 45392032000118-1-000004/2024

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 15/02/2024

**Órgão:** FUNDACAO PRO-LAR DE JACAREI **Local:** Jacarei/SP

**Objeto:** O objeto da presente licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em sistemas de informática, manutenção lógica da rede (48 pontos) e configuração de equipamentos

computacionais, serviços de manutenção do software da rede de voz (telefonía: 30 pontos, expansível até 50) e gestão do circuito interno de câmeras (20 câmeras, expansível até 32), visando atender as demandas da Fundação Pró-Lar de Jacarei, ...



**Aviso de Contratação Direta nº 0002/2024** Id contratação PNCP: 18085563000195-1-000001/2024

**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 09/02/2024

**Órgão:** MUNICIPIO DE AGUA BOA **Local:** Água Boa/MG

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ABRANGENDO ANÁLISE DE PROCESSOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

>

**Edital nº 90001/2024** Id contratação PNCP: 46379400000150-1-000273/2024

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 09/02/2024

**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO **Local:** Jacarei/SP

**Objeto:** Objeto da presente licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em sistemas de informática, manutenção lógica da rede (48 pontos) e configuração de equipamentos computacionais, serviços de manutenção do software da rede de voz (telefonía: 30 pontos, expansível até 50) e gestão do circuito interno de câmeras (20 câmeras, expansível até 32).

>

**Edital nº 7/2024/2024** Id contratação PNCP: 83028639000102-1-000008/2024

**Modalidade da Contratação:** Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 08/02/2024

**Órgão:** MUNICIPIO DE PALMA SOLA **Local:** Palma Sola/SC

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, COM APOIO TÉCNICO NA ÁREA ADMINISTRATIVA CONTEMPLANDO AS SEGUINTEs ÁREAS: OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO E PESQUISA DE SATISFAÇÃO; CONTROLE INTERNO; REPASSE DE RECURSOS À ENTIDADES E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS; PATRIMÔNIO IMOBILIZADO; CONTABILIDADE; E-SOCIAL; LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD); REESTRUTURAÇÃO DE PLANOS DE CAR ...

>

**Edital nº CCE 1/2024** Id contratação PNCP: 83028639000102-1-000007/2024

**Modalidade da Contratação:** Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 08/02/2024

**Órgão:** MUNICIPIO DE PALMA SOLA **Local:** Palma Sola/SC

**Objeto:** CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, COM APOIO TÉCNICO NA ÁREA ADMINISTRATIVA CONTEMPLANDO AS SEGUINTEs ÁREAS: OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO E PESQUISA DE SATISFAÇÃO; CONTROLE INTERNO; REPASSE DE RECURSOS À ENTIDADES E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS; PATRIMÔNIO IMOBILIZADO; CONTABILIDADE; E-SOCIAL; LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD); REESTRUTURAÇÃO DE PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS E ESTRUTURA ADMI ...

>

**Edital nº 6/2024/2024** Id contratação PNCP: 91338558000137-1-000010/2024

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 08/02/2024

**Órgão:** MUNICIPIO DE GLORINHA **Local:** Glorinha/RS

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, parametrização, treinamento e assessoria permanente.

>

**Edital nº 3/2024/2024** Id contratação PNCP: 08144784000133-1-000009/2024

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 07/02/2024

**Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA CRUZ **Local:** Nova Cruz/RN

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa visando assessoria, acompanhamento na execução dos serviços de engenharia e fiscalização de obras públicas, bem como operacionalização dos sistemas SIMEC, SISMOB e Plataforma Mais Brasil, relativas as obras públicas em andamento e as que venham a ser realizadas através de parcerias ou convênios firmados entre esta municipalidade e governo federal, bem como, acompanhamento e fiscalização dos convênios firmados com o Estado, regularização de pr ...

>

< 1 2 >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma,

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

16  
Fis nº 8  
Prel. Mun. de Nova Trento

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



# Edital nº PCP 14/2024

Última atualização 20/02/2024

Local: Paraisópolis/SC Órgão: MUNICÍPIO DE PARAÍSO Unidade compradora: 03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Fechado-Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 05/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Jornalística da modalidade Presencial.

No pregão presencial, os participantes têm a oportunidade de interagir diretamente com o pregoeiro e com os demais concorrentes. Isso pode aumentar a transparência do processo, pois eventuais dúvidas ou questionamentos podem ser esclarecidos imediatamente, reduzindo o risco de mal-entendidos.

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, NOTADAMENTE NA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021) COM CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - NLLC, LEI FEDERAL 14.133/2021, CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS E CAPACITAÇÃO DE CHEFES DE SETOR DE COMPRAS.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 84.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, COM ENFOQUE NA CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021).	1	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor a entidade comitê.

A aquisição, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.com.gov.br>

0800 928 9041

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



STANDARD



# Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard  
(/Home/Dashboard)

## COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

Especificação  
Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

assessoria em licitações

Termo de Referência

(/TermoReferencia)

▶ AVANÇADO

Apenas o termo digitado

Terceirização

(/Terceirizacao)

PESQUISAR

Negociação ▾

## MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Fornecedores

(/MapaEstrategicc

Mapa de Comp. ME/EPP

(/MapaEstrategicc

Mentoria (Novo)

(/Mentoria)

Chat Online

RESULTADO<sup>0</sup>

10

### Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional...

Foram encontrados **95 itens** de Pregão (2 itens são SRP) em 49 grupos.

Todos os Produtos

TREINAMENTO QUALIFICACAO

PROFISSIONAL (14)

CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA

Relevância

Decrescente



DESCUBRA O FUTURO DA GESTÃO PÚBLICA COM O GOVPLAN! O NOVO SISTEMA DA NEGÓCIOS PÚBLICOS!

ELABORE E FAÇA A GESTÃO O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) EM POUCOS CLIQUES!

EXPERIMENTE GRÁTIS

(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E  
CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(8)

- ASSESSORIA (5)
- CONSULTORIA / APOIO - ENGENHARIA (3)
- CONSULTORIA E APOIO - NEGOCIOS (3)
- CONSULTORIA E APOIO - SETOR PUBLICO / PRIVADO (3)
- Consultoria / Assessoria - Engenharia (3)
- Assessoria (2)
- CONSULTORIA E APOIO - ORCAMENTO (2)

MOSTRAR MAIS ▾

**Preço**

De  Até

**Quantidade**

De  Até

**Período**

dd/mm/aaaa  dd/mm/aaaa

**Unidades de Medida**

- Todas as Unidades de Medida
- UNIDADE (60)
- SERV (9)
- MES (8)
- MÊS (5)
- MENSAL (2)
- UN (2)
- UNID (2)
- 12 (1)
- MS (1)
- SE (1)

MOSTRAR MAIS ▾

**Setores**

- Todos os Setores
- Educação
- Energia
- Saneamento
- Defesa
- Justiça
- Saúde
- Segurança
- Municipal

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
<b>ComprasNet</b> Elaboração / Análise Projeto - EngenhariaContratação de empresa especializada para elaboração de...	1 UNIDADE GO	15/01	R\$ 231.962,50
<b>ComprasNet</b> Consultoria e Assessoria - Setor Público/Privado. O objeto da presente licitação é a escolha da...	1 UNIDADE RS	21/12	R\$ 32.500,00
<b>ComprasNet</b> Fiscalização, Vistoria, análise e acompanhamento da execução dos projetos executivo e entrega da...	1 UNIDADE RJ	04/12	R\$ 19.912,00
<b>ComprasNet</b> FUNÇÃO DE APOIO JURÍDICO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	1 UNIDADE RJ	01/11	R\$ 1.480,50
<b>ComprasNet</b> SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA APOIO E CONSULTORIA AD...	12 UNIDADE PE	01/10	R\$ 0,00
<b>ComprasNet</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,...	1 UNIDADE DF	01/10	R\$ 0,00
<b>ComprasNet</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E...	12 UNIDADE PE	01/10	R\$ 0,00
<b>ComprasNet</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, DE ACORDO COM A...	1 UNIDADE DF	01/10	R\$ 0,00
<b>ComprasNet</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E...	12 UNIDADE PE	01/10	R\$ 0,00
<b>ComprasNet</b> APOIO.CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE...	1 UNIDADE MG	01/09	R\$ 0,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO (23)  
INEXIGIBILIDADE (13)  
PREGÃO ELETRÔNICO (11)  
DISPENSA (4)  
CONVITE (3)  
PREGÃO (2)  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE (2)  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE (1)  
PROCESSO DISPENSA (1)

### Fontes de Pesquisa

#### Todas as Fontes de Pesquisa

ComprasNet (56)  
Portal Nacional de Contratações Públicas (9)  
Prefeitura Municipal de Estreito/MA (8)  
Compras MT (3)  
Portal de Compras Publicas (2)  
Prefeitura Municipal de Martins/RN (2)  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG (1)  
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/MT (1)  
Câmara Municipal de Bandeirantes/MS (1)  
Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 (1)

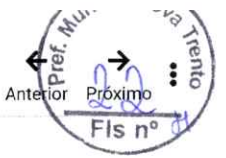
MOSTRAR MAIS ▾

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
<b>ComprasNet</b> SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO SETOR DE...	12 UNIDADE PE	01/09	R\$ 0,00
<b>ComprasNet</b> ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS (ATÉ 10 CONSULTAS)	10 UNIDADE RJ	01/09	R\$ 0,00
<b>ComprasNet</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E...	12 UNIDADE PE	01/09	R\$ 0,00
<b>ComprasNet</b> CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - 5CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL DE ACESSORIA...	1 UNIDADE AM	01/09	R\$ 4.990,00
<b>ComprasNet</b> CURSO ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A...	4 UNIDADE RO	01/08	R\$ 0,00
<b>ComprasNet</b> TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES, DA EMPRESA...	1 UNIDADE RJ	01/08	R\$ 0,00
<b>ComprasNet</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA ÁREA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES...	12 UNIDADE MG	01/08	R\$ 0,00
<b>ComprasNet</b> TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PARTICIPAÇÃO DO CHEFE DA ACESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DA...	1 UNIDADE PB	01/08	R\$ 0,00
<b>ComprasNet</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E...	12 UNIDADE PE	01/08	R\$ 0,00

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
<b>ComprasNet</b> CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ATRAVÉS DE PARECERES...	1 UNIDADE AP	01/08	R\$ 20.500,00
<b>ComprasNet</b> Contratação de serviços para prestação de serviços contínuos para: elaboração e atualização de...	1 UNIDADE RN	12/07	R\$ 47.000,00
<b>ComprasNet</b> ASSESSORIA APOIO TÉCNICO NA CONTRATAÇÃO DA OBRA DA SEDE CRT-RS, PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE...	1 UNIDADE RS	01/07	R\$ 0,00
<b>ComprasNet</b> CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE ELABOROU OS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DO PROJETO DE REFORMA E...	1 UNIDADE RO	01/07	R\$ 0,00
<b>ComprasNet</b> CONSULTORIA E ASSESSORIA - ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.	1 UNIDADE RS	01/07	R\$ 0,00

Foram encontrados **95 itens** de Pregão (2 itens são SRP) em 49 grupos.

**PRÓXIMA ETAPA**



- ✕ Criar...
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Sobre
- Sair

## Cotação de Preços - Serviços de Consultoria

De NG Consultoria Pública <consult.ngp@gmail.com> em 23-02-2024 20:10

✉ Detalhes ☰ Texto simples ⬇ Baixar todos os anexos

- 📎 5 - CNDT 23-03-24.pdf (~87 KB) ▾
- 📎 3 - CND federal 21-08-24.pdf (~79 KB) ▾
- 📎 4 - CRF FGTS 20-03-24.pdf (~85 KB) ▾
- 📎 1 - CND municipal 23-04-24.pdf (~58 KB) ▾
- 📎 6 - CND falência 23-05-24.pdf (~75 KB) ▾
- 📎 12 - CNPJ.pdf (~108 KB) ▾
- 📎 13 - CONTRATO SOCIAL.pdf (~244 KB) ▾
- 📎 2 - CND estadual 30-06-24.pdf (~1.5 MB) ▾
- 📎 17 - ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TECNICA\_-\_Municipio\_de\_Luiz\_ALves\_assinado\_assinado (1).pdf (~371 KB) ▾
- 📎 PROPOSTA COMERCIAL - Município de Nova Trento - dispensa.pdf (~277 KB) ▾

Olá,

Acompanhando o site do Município: <https://novatrento.sc.gov.br/compras-dispensaveis/>, identifica-se que está aberta a possibilidade de apresentação de proposta comercial para o serviços de consultoria e assessoria nas áreas de licitação e contratos. Assim, cumprindo os requisitos previstos no Termo de Referência, segue proposta comercial e os documentos de habilitação e qualificação técnica para caso a proposta ofertada seja declarada vencedora. Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

-

At,

**Profº Gilmar Lorenceti**

Sócio-proprietário da empresa Gardini e Lorenceti Consultoria Empresarial Ltda (credenciada junto ao Sebrae SC)  
Mestre em Gestão de Políticas Públicas



**NG CONSULTORIA PÚBLICA**

**GARDINI & LOREN CETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: 42.288.868/0001-89

consult.ngp@gmail.com

Ao

Município de Nova Trento e Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC

## PROPOSTA COMERCIAL

Segue proposta comercial para o seguinte objeto:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, incluindo assessoria, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação na área de compras, licitações e contratos, visando dar suporte técnico aos agentes envolvidos na respectiva área junto ao Município de Nova Trento/SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de consultoria, incluindo assessoria, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação na área de compras, licitações e contratos, visando dar suporte técnico aos agentes envolvidos na respectiva área junto à Unidade Gestora Município de Nova Trento.	Serviço mensal	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 55.000,00</b>

Valor total por extenso: Cinquenta e cinco mil reais.

### DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Fazer-se presente na sede do Município de Nova Trento, uma vez por semana, em horário comercial, além de executar os seguintes serviços:

- \* auxiliar no planejamento do Plano de Contratações Anual - PCA do exercício de 2025;
- \* treinar os agentes públicos envolvidos direta ou indiretamente com licitações;
- \* apresentar melhorias em relação às minutas de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Contratos administrativos;



**NG CONSULTORIA PÚBLICA**

**GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: 42.288.868/0001-89

consult.ngp@gmail.com

- \* apresentar minutas de novo modelo de Mapa de Riscos, entre outros;
- \* oferecer suporte técnico, em relação à Lei 14.133/2021 para os agentes envolvidos diretamente com contratações públicas junto ao Município de Nova Trento/SC.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Luiz Alves, 23 de fevereiro de 2024.

**NAIARA GARDINI**  
**07784036965**

Assinado de forma digital por  
NAIARA GARDINI 07784036965  
Dados: 2024.02.23 19:59:13 -03'00'





**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
**ESTADO SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 389/2024**

**Contribuinte**

<b>Nome/Razão: 124249 - GARDINI &amp; LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA</b>	
CNPJ/CPF: 42.288.868/0001-89	
Endereço: RUA PROFESSOR SIMÃO HESS, 694	
Complemento: FUNDOS	
Bairro: VILA DO SALTO	Cidade: Luiz Alves - SC

**Finalidade**

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>23/02/2024</b>	<b>60 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Luiz Alves - SC, 23 de fevereiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Pref. Mu. -va Trento  
26  
Fls nº 8

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ/CPF: **42.288.868/0001-89**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140000587355
Data de emissão:	02/01/2024 10:19:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	30/06/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 04/01/2024 17:31:55



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 42.288.868/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:29:48 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **59F2.D3B8.726F.5C46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.288.868/0001-89  
**Razão Social:** GARDINI LORENCETI CONSULTORIA EMPRESAR  
**Endereço:** RUA PROFESSOR SIMAO HESS 694 FUNDOS / VILA DO SALTO / LUIZ ALVES / SC / 89128-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2024 a 20/03/2024

**Certificação Número:** 2024022006484212521070

Informação obtida em 23/02/2024 19:32:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.288.868/0001-89

Certidão n°: 51394543/2023

Expedição: 25/09/2023, às 14:39:12

Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.288.868/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1748758**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

Raiz do CNPJ: 42.288.868

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LUIZ ALVES

Endereço da sede : Rua: Profº Simão Hess, 694 - fundos

Certidão emitida às 19:42 de 23/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.288.868/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/06/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R PROFESSOR SIMAO HESS</b>	NÚMERO <b>694</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
---	----------------------	------------------------------

CEP <b>89.128-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA DO SALTO</b>	MUNICÍPIO <b>LUIZ ALVES</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSULT.NGP@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(47) 9133-2509</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2023** às **11:48:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## **CONTRATO SOCIAL** **“GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA”**

Pelo presente instrumento particular,

**GILMAR LORENCETI DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 19/07/1982, solteiro em união estável, empresário, CPF nº 039.032.289-07, Carteira De Identidade nº 4032400, órgão expedidor SESPII SC, residente e domiciliado na Area Rural, 0, Rua Alemães, S/N, Braço, Area Rural De Camboriú, Camboriú, SC, CEP 88.349-899, Brasil.

**NAIARA GARDINI**, nacionalidade brasileira, nascida em 20/04/1990, solteira em união estável, empresária, CPF nº 077.840.369-65, Carteira De Identidade nº 5483433, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Area Rural, 0, Rua Alemães, S/N, Braço, Area Rural De Camboriú, Camboriú, SC, CEP 88.349-899, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA PROFESSOR SIMÃO HESS, 694, FUNDOS, VILA DO SALTO, LUIZ ALVES, SC, CEP 89.128-000.**

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social:

- **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;**
- **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;**
- **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	GILMAR LORENCETI DA SILVA	5.000	R\$	5.000,00
2	NAIARA GARDINI	5.000	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

81100000935890

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2021

Arquivamento 20218826052 Protocolo 218826052 de 10/06/2021 NIRE 42206619094

Nome da empresa GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282033549074341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/06/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyl-T54Yj68B39KcQkAchave2=Ug8cwwspn-ckGj5CvutIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07784036965-NAIARA GARDINI | 03903228907-GILMAR LORENCETI DA SILVA



## **CONTRATO SOCIAL**

### **“GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA”**

*Parágrafo Único:* O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade será exercida ***isoladamente*** pela sócia **NAIARA GARDINI** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

81100000935890

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/06/2021

Certifico o Registro em 11/06/2021

Arquivamento 20218826052 Protocolo 218826052 de 10/06/2021 NIRE 42206619094

Nome da empresa GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282033549074341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**CONTRATO SOCIAL**  
**"GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA"**

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de CAMBORIÚ/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CAMBORIÚ/SC, 8 de junho de 2021.

---

GILMAR LORENCETI DA SILVA  
CPF: 039.032.289-07

---

NAIARA GARDINI  
CPF: 077.840.369-65

8110000935890

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/06/2021

Certifico o Registro em 11/06/2021

Arquivamento 20218826052 Protocolo 218826052 de 10/06/2021 NIRE 42206619094

Nome da empresa GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282033549074341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



218826052



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
PROTOCOLO	218826052 - 10/06/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 42206619094  
CNPJ 42.288.868/0001-89  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021  
SOB N: 42206619094

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218826052

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03903228907 - GILMAR LORENCETI DA SILVA - Assinado em 09/06/2021 às 08:57:07

Cpf: 07784036965 - NAIARA GARDINI - Assinado em 09/06/2021 às 08:57:55



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2021

Arquivamento 20218826052 Protocolo 218826052 de 10/06/2021 NIRE 42206619094

Nome da empresa GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282033549074341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/06/2021



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Gardini & Lorenceti Consultoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.288.868/0001-89, estabelecida na Rua Prof. Simão Hess, nº 694 – fundos, bairro Vila do Salto, na cidade de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, prestou serviços ao Município de Luiz Alves, CNPJ nº 83.102.319/0001-55, estabelecido na Rua Erich Gielow, nº35, bairro Centro, na cidade de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, executando através de seu responsável técnico Gilmar Lorenceti da Silva, inscrito no CRA/SC sob número 23.103, os seguintes serviços:

Subárea de Conhecimento	de	COMPRAS PÚBLICAS.
Natureza da prestação de serviços	da de	CONSULTORIA e INSTRUTORIA
Descrição do Serviço Prestado, conforme subárea de conhecimento	do	<p>Serviços de Consultoria e Assessoria na área de Compras, Licitações e Contratos, visando dar suporte técnico no período de transição das Leis nº: 8.666/93, 10.520/2002 e 12.462/2011 para a Nova Lei de Licitações, nº 14.133/2021.</p> <p>O Município de Luiz Alves, frente à aprovação da nova Lei de Licitações, buscou imediatamente a prestação de serviços de empresas com profissionais habilitados. Feita a contratação, o plano de ação consistiu em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- identificação das principais mudanças na área;</li><li>- regulamentação da Lei em âmbito municipal;</li><li>- treinamentos com gestores;</li><li>- treinamento com responsáveis pela elaboração de compras;</li><li>- implementação da Lei com a aplicação das Dispensas e Inexigibilidades pela nova Lei de Licitações;</li><li>- treinamentos com os setores de compras sobre Termos de</li></ul>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	<p>Referência e Estudo Técnico Preliminar;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- treinamentos sobre Obras e serviços de engenharia.</li></ul> <p>Todos os materiais abordados durante a consultoria foram disponibilizados em formato digital, bem como o treinamento com práticas envolvidas foram disponibilizados em arquivos em nuvem, onde todos os envolvidos acompanhavam e inseriam informações em tempo real.</p> <p>Os indicadores que foram bases para as ações são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- período de transição das leis antigas para a nova (abril de 2021 a março de 2023);</li><li>- integração do sistema de gestão utilizado pela municipalidade com o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).</li></ul>
Resultados obtidos com o Serviço Prestado	<p>Como resultado, o Município de Luiz Alves encontra-se apto ao lançamento das novas modalidades de licitação, previstas na Lei federal nº 14.133/2021;</p> <p>Ainda, como um pequeno município pertencente à AMFRI (Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí), possuímos servidores capacitados e prontos para atuarem, enquanto que municípios vizinhos ainda nem regulamentaram a nova lei a nível municipal.</p>
Período de realização	<p>Consultoria: Agosto de 2021 a outubro de 2022.</p> <p>Instrutoria: 450h</p>
Quantidade de horas envolvidas na prestação do serviço	<p>Consultoria: 450h</p> <p>Instrutoria: 450h</p>

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos na prestação de serviços foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELAINE CRISTINA MASS  
Data: 26/10/2022 14:41:00-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

: Alves, 26 de outubro de 2022.

**ELAINE CRISTINA MASS**  
Secretária Municipal de Administração



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **42.288.868/0001-89**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:34:52 do dia 28/02/2024 , com validade até o dia 29/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9kAQlhBUHADP5ma2EDfk

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 28/02/2024 15:35:00

Número	Validade
82	29/03/2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GARDINI CNPJ: 42.288.868/0001-89

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWLRUVAMVYKUGH10

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 28 de Fevereiro de 2024



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

**Detalhar**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
42.288.868/0001-89	<b>GARDINI &amp; LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA</b>	-
Situação	Situação Cadastral	
<b>Idoneo</b>	<b>Credenciado</b>	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 28 de Fevereiro de 2024

Produção

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>

1/2







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/02/2024 15:34:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: **42.288.868/0001-89**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 3/2024

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 27/02/2024

**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INCLUINDO ASSESSORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VISANDO DAR SUPORTE TÉCNICO

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 55.000,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 55.000,00</b>

Nova Trento, 27 de Fevereiro de 2024

  
ADERICO EDILIO DALRI

COMUNICAÇÃO INTERNA

	Nº 014/2024
<b>De:</b> Fernando Sens / Setor de Compras e Licitações	<b>Data:</b> 28/02/2024
<b>Para:</b> PROCURADORIA	
<b>Assunto:</b> Solicitação de Parecer Jurídico PROC 03/2024 – DL 02/2024.	

Excelentíssimo Senhor (a) Procurador (a).

Cumprimentando-o cordialmente, remeto o **PROC 03/2024 – DL 02/2024** para confecção de parecer jurídico.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.

**FERNANDO SENS**

Diretor de Compras e Licitações

RECEBIDO  
28/02/2024  
DR.  
MSP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Comunicação Interna n. 031/2024/PGM/NT*

*Ao Sr. Fernando Sens,  
Diretor de Licitações*

Prezado Sr, cumprimentando-o cordialmente, venho apresentar parecer jurídico referente a dispensa de licitação para contratação de empresa referente a prestação de serviços de consultoria e assessoria da Lei 14.133/2021.

Sem mais solicitações para o presente momento, despeço-me renovando os mais elevados votos de estima e cordialidade.

Nova Trento/SC, 28 de fevereiro de 2024.

**Ângela Rover Cassaniga**  
Procuradora Geral do Município de Nova Trento  
OAB/SC 56.863

RECEBIDO  
28 02 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO N. 023/2024/PGM/PMNT  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS E CONSULTORIA***

1. Aportou a esta Procuradoria o pedido de análise jurídica referente a dispensa de licitação para a contratação de empresa prestação de serviços de consultoria, incluindo assessoria, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação na área de compras, licitações e contratos, visando dar suporte técnico aos agentes envolvidos na respectiva área junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento e Município de Nova Trento/SC.

2. É a síntese.

---

3. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. Conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, “*as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes*”, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

5. Como sabido, a obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que seja mais vantajosa.

6. Neste sentido, a Lei 14.133/2021 permite com ressalva à obrigação de licitar, que a contratação direta ocorra através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei. Nesse sentido, a dispensa de licitação é a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

nos casos estabelecidos no artigo 75, da Lei supracitada, de modo que esta enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

7. Contudo, conforme disciplina a Lei n. 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme estipulado nos termos do artigo 75, II, da mesma Lei de Licitações.

8. No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta, foi a necessidade de suporte para verificação das regulamentações bem como para treinamento e esclarecimentos, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, referente a Lei 14.133/2021, que atualmente encontra-se em plena vigência.

9. Ademais, considerando ainda que o Decreto n. 11.871/2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei n. 14.133/21, modificando o valor previsto no artigo 75, II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

10. Ao verificar os dados acima, tomando por base no valor estimado para a dispensa pugnada, visualiza-se que o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais), enquadra-se legalmente a modalidade licitatória pugnada, não havendo óbices neste aspecto.

11. No mais, ainda o artigo 72 da Lei 14.144/2021 determina a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

VIII - autorização da autoridade competente.

12. Desta forma, é possível visualizar que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços praticados em outros municípios próximos, a fim de chegar a um montante compatível com as necessidades apontadas.

13. Além disso, constata-se que no restante da documentação anexa, foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando o que a lei estabelece para as contratações diretas.


14. Feitas tais considerações, conclui-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

15. Assim sendo, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da análise desta Procuradoria, diante da documentação acostada, visualiza-se a possibilidade de realização da dispensa de licitação, visto que até o presente momento, encontram-se cumpridos os requisitos legais exigidos.

16. No mais, ressalta-se a necessidade de ser providenciada a realização de processo licitatório (pregão), a fim de que se proceda a contratação de empresa por maior tempo, caso seja necessário, em razão do Município ter o objeto da presente dispensa como peça fundamental para aplicabilidade de referida Lei

17. É o parecer.

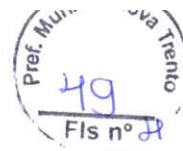
Nova Trento/SC, 28 de fevereiro de 2024.

  
**ÂNGELA ROVER CASSANIGA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/SC 56.863





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**CONTRATO N. 20/2024**  
**PROCESSO N° 03/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, neste ato representado pelo Senhor Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n. 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.288.868/0001-89, sediada na Rua Professor Simão Hess, nº 694, Bairro Vila do Salto, CEP nº 89.128-000, no Município de Luiz Alves, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **NAIARA GARDINI**, inscrito no CPF sob o n. 077.840.369-65, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no **PROCESSO N° 03/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VISANDO DAR SUPORTE TÉCNICO DURANTE E APÓS O PERÍODO DE TRANSIÇÃO DAS LEIS N° 8.666/93, N° 10.520/2002 E N° 12.462/2011 PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, N° 14.133/2021**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de consultoria, incluindo assessoria, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação na área de compras, licitações e contratos, visando dar suporte técnico aos agentes envolvidos na respectiva área junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento e Município de Nova Trento/SC	Mês	05	11.000,00	55.000,00
<b>VALOR TOTAL EM REAIS (R\$)</b>				<b>55.000,00</b>	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) meses** contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

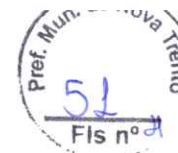
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

### **5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. O prazo de validade;
2. A data da emissão;
3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
4. O período respectivo de execução do contrato;
5. O valor a pagar; e



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD,





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**9.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**9.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**9.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

- Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- **Multa:**
  - (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
    - (a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.2.1.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.2.1.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão: 03** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Unidade: 001** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Projeto/Atividade: 2.006** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Dotação: 13** – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7000.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

TIAGO  
Assinado de forma digital  
por TIAGO  
DALSASSO:06943394908  
Dados: 2024.02.29  
10:04:59 -03'00'

**TIAGO DALSASSO**  
Prefeito  
Contratante

Nova Trento, 28 de fevereiro de 2024.

NAIARA GARDINI  
Assinado de forma digital por  
NAIARA GARDINI 07784036965  
Dados: 2024.02.29 09:01:15 -03'00'

**GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA**  
Contratada

**ELIANE TOMAZ**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Testemunhas:

1.

Fernando N. Sens

2.

Fábio de Freitas

TIAGO DALSASSO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO N. 20/2024 - PROCESSO Nº 03/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2024**

Publicação Nº 5678147

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2A5568883D0DA6D26B65B4B0C736C6ED51A03E35

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CONTRATO Nº 020/2024

ORIGEM: PROCESSO Nº 03/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. Fundamentação: Fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Homologado em 28/02/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 82.925.025/0001-60, com sede administrativa estabelecida à Praça Del Comune, 126, Centro, em Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Tiago Dalsasso, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.288.868/0001-89, sediada na Rua Professor Simão Hess, nº 694, Bairro Vila do Salto, CEP nº 89.128-000, no Município de Luiz Alves, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por NAIARA GARDINI, , inscrito no CPF sob o n. 077.XXX.XXX-65, doravante denominada de "CONTRATADA", acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo acima mencionado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INCLUINDO ASSESSORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VISANDO DAR SUPORTE TÉCNICO AOS AGENTES ENVOLVIDOS NA RESPECTIVA ÁREA JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, NOS TERMOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: de 29 de fevereiro de 2024 até 29 de julho de 2024. Valores: Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Nova Trento, 29 de fevereiro de 2024.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito

**DECRETO Nº 057-2024 - CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001-2023 HOMOLOGADO EM 20-02-2024**

Publicação Nº 5678653

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 057/2024

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 HOMOLOGADO EM 20/02/2024 PELO DECRETO Nº 040/2024, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e art 37 da CF, e art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DETERMINA:

Art. 1º- Ficam convocados os(as) candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023 nominados no Anexo I deste DECRETO, para o provimento das vagas temporárias da Administração Pública do Município de Nova Trento/SC, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, cito à rua Santo Inácio, nº 126 - Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC, no prazo de 02 (dois) dias úteis, findando em 05/03/2024, no período compreendido entre as 07 horas até 17:00 horas, munidos da documentação relacionada no Anexo II deste DECRETO (trazer original e cópia para autenticação).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Registre-se e publique-se na forma da Lei.  
Nova Trento/SC, 29 de fevereiro de 2024.

TIAGO DALSASSO ELIANE TOMAZ  
Prefeito Municipal Secretária de Administração e Planejamento

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	INSC	CARGO/CANDIDATO
		OPERADOR DE MAQUINAS
1º	0410	CÍCERO ANTONIO FERREIRA